



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00734 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F1F1AEE77CF7AC517D143EBF7EAA8CCD

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
- PORTARIA GP Nº. 121/019, DE 15 DE MAIO DE 2019 - Concede Licença Prêmio ao Sr. Adriano Rocha Carvalho e dá outras providências  
PORTARIA Nº 122/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 - Dispõe sobre a exoneração da Sra. Claudiane Santos Costa, do cargo de Diretora de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências  
PORTARIA GP Nº. 123/019, DE 20 DE MAIO DE 2019 - Concede Licença sem Remuneração a Sra. Celma Silva Santos e dá outras providências  
PORTARIA GP Nº. 116/019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - Concede Férias ao Sr. Gilberto Pereira de Oliveira Filho e dá outras providências
- OFÍCIO GB Nº. 044/2019
- DECRETO Nº 022/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019 - Nomeia os membros do Conselhos Dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA- Biênio 2017/2019.
- PORTARIA GP Nº. 124/019, DE 20 DE MAIO DE 2019 - Exonera o Sr. Fadillo Rodrigues Pereira e dá outras providências  
PORTARIA GP Nº. 125/019, DE 20 DE MAIO DE 2019 - Nomear o Sr. Danilo Martins Murta Cotrim e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 013/2019, ante o Pregão Eletrônico nº 002/2019 **ADJUDICA** o objeto da licitação - contratação de empresa para a locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e *prestação de serviços* de apoio às Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras. Tendo como vencedora a empresa: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com o valor de R\$ 9.699.992,00 (nove milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Cândido Sales, 20 de Maio de 2019.

**Nádia Maria Silva Xavier**  
Pregoeira

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
872FC6C63B95B1E612B5B86C351DC1AD

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GP Nº. 121/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

“Concede Licença Prêmio ao Sr. Adriano Rocha Carvalho e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1137/019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADRIANO ROCHA CARVALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de motorista, pelo período de 15/05/2019 à 15/08/2019, referente ao período aquisitivo 2007-2012.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 15 de maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE CIVIL

### PORTARIA N° 122/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

**“Dispõe sobre a exoneração da Sra.**

*Claudiane Santos Costa, do cargo de Diretora de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA,**  
no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que o Assessor do Gabinete Civil e Comunicação, certificou que ao auditar o Banco de Dados dos Atos Administrativos Normativos, não foi expedido o Decreto de Exoneração de Claudine Santos Costa, quando do seu pedido de exoneração em setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Recursos Humanos certificou que Claudine Santos Costa, desde o mês de setembro de 2018, foi excluída da folha de pagamento, como agente político nomeada ao cargo de Diretora de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo.

### DECRETA

Art. 1º- Fica oficialmente exonerada CLAUDIANE SANTOS COSTA do cargo de Diretora de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Turismo, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNÍCPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA EM 16 DE MAIO DE 2019.**

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

PREFEITA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 123/019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

**“Concede Licença sem Remuneração  
a Sra. Celma Silva Santos e dá outras  
providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2093/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares a servidora **CELMA SILVA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento na função de Agente Administrativo, pelo período de **18/05/2019 à 18/05/2021**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de Oliveira

Secretário de Administração e Planejamento

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PORTARIA GP Nº. 116/019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**"Concede Férias ao Sr. Gilberto Pereira de Oliveira Filho e dá outras providências".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2047/019.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO** lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, onde exerce a função de Conselheiro Tutelar, pelo período de 01/05/2019 à 01/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 30 de Abril de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Ofício GB nº. 044/2019

Cândido Sales-Ba. 17 de Maio de 2019

Exmo. Sr.

**DESEMBARGADOR DR. GESIVALDO BRITTO**

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o respeitosamente, dirijo-me a Vossa Excelência, na condição de Chefe do Poder Executivo do Município de Cândido Sales, expor algumas considerações, que, por certo, contribuirão para que a Comarca de Cândido Sales seja mantida e excluída da proposta de extinção e ou agregação à outra Comarca, vejamos:

O fórum da Comarca de Cândido Sales, sempre tem funcionado em prédio locado, isso desde a sua instalação há quase 30 (trinta) anos, por último, o fórum foi construído por solicitação e atendendo o modelo orientado pelo IPRAJ, diga-se de passagem uma ótima estrutura, bastante elogiada.

O Projeto de Revisão e Manutenção de Comarcas no Interior do Estado, estabelecido por este Egrégio Tribunal de Justiça, tem como um dos critérios de permanência, a existência de uma sede própria, notadamente, presume-se, que a locação gera um custo a mais no orçamento.

Cândido Sales, é um Município que faz fronteira com o Estado de Minas Gerais, atravessado por uma das maiores e mais movimentadas rodovias do País (BR 116), possui um índice de criminalidade estatisticamente alta, porque envolve, tráfico de drogas, prostituição infantil, roubos, latrocínio etc., o que levou o Governo do Estado instalar uma Companhia da Policia Militar, que comanda várias cidades no entorno, inclusive a CAESG opera diuturnamente na Comarca e toda Região.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



No contexto, extinguir a Comarca de Cândido Sales ou agrega-la, é um retrocesso desmesurado, porque irá comprometer o funcionamento dos Órgãos de Segurança, quiçá, poderá ser extintos também, indo na contramão ao projeto de combate à criminalidade.

É nesse sentido que fazemos o apelo para manutenção da Comarca de Cândido Sales, para tanto, o **MUNICÍPIO PROPÕE ASSUMIR AS DESPESAS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ENCONTRA-SE FUNCIONANDO O FORUM.**

Esperamos, pois, que as considerações e a proposta ora trazidas sejam suficientes para que a nossa Comarca seja mantida, porém, caso ainda não as sejam, ficamos abertos ao diálogo.

Atenciosamente.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## GABINETE CIVIL

**DECRETO N° 022/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Nomeia os membros do Conselhos Dos

Direitos da Criança e Adolescente

-CMDCA-Biênio 2017/2019.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ART.99, Inciso V, ART, 221, bem como da Lei Municipal de nº 060, de 12 de maio de 2005, alterado pela Lei Municipal nº267/2018

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados as representações governamentais dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Cândido Sales, com os Seguintes membros:

#### **1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:**

Graciela Silva Tigre - Titular  
Regiolandia Santos Farias- Suplente

##### **b) Representantes da Secretaria de Educação:**

Valmiran Ferreira de Almeida-Titular  
Francisco de Assis Leite-Suplente

##### **C) Representantes da Secretaria de Saúde:**

Raul Santana de Souza-Titular

Gercielma de Oliveira - Suplente

##### **d) Representantes da Secretaria de Administração:**

Jaqueleine Pires Evangelista \_Titular  
Sebastião Almeida de Oliveira \_suplente

##### **e) Representantes da Secretaria de Cultura:**

Eder Jofre Oliveira \_Titular

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Dario Mendes de Oliveira \_suplente

## II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

### a) Representantes de entidades e organização de Assistência Social:

Associação dos Moradores do Bairro Nova Conquista:

Marcos da Silva \_ Titular

Gerson Alves Fernandes \_Suplente

- Associação dos Moradores da Usina:

Mateus Rocha Silva\_ Titular

Josimar Lima Rodrigues

- Representantes da Pastoral da Criança:

Claudione Alves da França Luz\_ Titular

Silvia Dos Santos \_Suplente

- Representante da Menina Dança:

Claudia Abelardo Balbino\_ Titular

Zilda Fernandes Rocha \_Suplente

- Ministério de Jovens e Crianças e Adolescentes da Igreja Adventista Bairro Prima Vera:

Nilson Pinto Neto\_ Titular

Carlos Fernandes\_ Suplente

- Igreja Adventista do Sétimo Dia (Desbravadores):

Luciano Mendes Batista\_ Titular

Josylene Mendes Batista\_ Suplente

GABINETE DA PREFEITA DO MUNÍCPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA EM 16 DE MAIO DE 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

PREFEITA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 124/019, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*"Exonera o Sr. Fadillo Rodrigues Pereira e dá outras providências"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art 1º - EXONERAR** do Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal, o Engenheiro FADILLO RODRIGUES PEREIRA, registrado no CREA sob Nº 92213.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de oliveira

Secretário Municipal de Administração

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GP Nº. 125/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

*"Nomear o Sr. Danilo Martins  
Murta Cotrim e dá outras  
providências"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal, o Engenheiro

**DANILO MARTINS MURTA COTRIM, registrado no CREA sob Nº 40.003-D/BA**

**Parágrafo único** - A Gerência de Fiscalização de Obras Públicas, Contratados e Repasse do Governo Federal está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Maio de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sebastião Almeida de oliveira

Secretário Municipal de Administração



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182